



INTERESSADO:	Cristiane de Souza Gonçalves e Claudio Luiz Gonçalves	
ASSUNTO:	Solicitação de Revisão do resultado de retenção do Aluno Claudio Luiz Gonçalves.	
PARECER DELIBERATIVO:	CME 001/2024	RELATOR: PROFESSOR MARCELLO BEHRING

I – RELATÓRIO:

O presente Parecer se dá em razão do Processo Administrativo 001/2024 aberto em 05/01/2024 pela Sr^a Cistiane de Souza Gonçalves através de Requerimento 01/2024 que faz solicitação para que este Egrégio Conselho Municipal de Educação possa intervir no resultado de reprovação no 8ºAno do aluno Claudio Luiz Gonçalves. A mãe do aluno em seu requerimento apresenta suas alegações e justificativas quanto a sua discordância no resultado obtido pelo discente no ano de 2023, alegando também que o seu filho não foi avaliado corretamente e que este CME – Conselho Municipal de Educação deveria intervir no resultado oferecendo ao aluno mais uma oportunidade de avaliação por parte dos professores envolvidos diretamente com a reprovação através de uma convocação Extraordinária do Conselho de Classe da turma 801 do CEEEQE Professor Darcy Ribeiro. Com o devido Processo Administrativo aberto, o mesmo foi encaminhado para Unidade Escolar para que apresentasse respostas e justificativas quanto às alegações e denúncias oferecidas pela mãe do aluno no Requerimento CME 01/2024 que supostamente causaram prejuízos ao discente quanto ao seu rendimento escolar e que por sua vez acabou reprovado injustamente.

É o Relatório.

II – DA ANÁLISE

Foi analisado o Requerimento CME 001/2024 e as alegações da solicitante pedindo Reavaliação do Aluno Claudio Luiz Gonçalves, onde relata que o discente não teve seus direitos regimentais avaliativos respeitados pela professora de Ciências e pelo Professor de História da Turma 801 da Unidade Escolar CEEEQE Professor Darcy Ribeiro. Que a Professora de Ciências não deu oportunidade do aluno apresentar trabalho, mesmo sabendo que o mesmo estaria sob dispensa concedida pela direção da escola durante o período de apresentação do trabalho, e que esta nota seria fundamental para um resultado positivo do



aluno.

Que o Professor de História não deu ao discente o direito regimental de recuperação distribuindo notas igual a 30 (trinta) em geral para todos os alunos e que este resultado não foi o suficiente para o seu filho que precisava de grau 50 (cinquenta) e que acha ainda que o professor tem algum problema pessoal com seu filho e por isso o prejudicou nas avaliações.

O Processo devidamente autuado pelo CME, foi encaminhado para o CEEEQE Professor Darcy Ribeiro para que apresentasse informações no prazo de urgência.

A UE juntou ATA no Processo ATA DE CONSELHO EXTRAORDINÁRIO DA TURMA 801, que se reuniu no dia 21/12/2023 com o objetivo de Reavaliação do Resultado de reprovação do discente, quando provocado administrativamente pela mãe do aluno na secretaria da escola e nos reporta os esclarecimento dos fatos, informando o resultado final do aluno.

III – DO MÉRITO:

O CME – Conselho Municipal de Educação em seu ART.3º - XVI e XVII , deve apurar a existência de irregularidades em estabelecimento de ensino localizado no Município de Araruama e vinculado à competência Municipal e que por sua vez pode regularizar em última instância a vida escolar dos alunos do sistema de ensino municipal.

No requerimento CME 001/2024 a mãe do discente solicita que o CME – faça a reavaliação do aluno. E apresenta acusações de possíveis negligências da Unidade Escolar por parte de docentes e do corpo diretivo que acabaram por prejudicar o rendimento do aluno.

A Unidade Escolar apresentou ATA Extraordinária do Conselho de Classe da Turma 801 que atendeu administrativamente e dentro dos prazos regimentais a Reavaliação do Aluno e fundamentou através de documentos oficiais as razões pelas quais o resultado de retenção do discente no 8ºANO continuasse mantido.

Cabe ressaltar que este Egrégio Conselho Municipal de Educação somente poderá agir para Regularizar a vida escolar dos alunos do sistema de ensino municipal quando comprovadamente este aluno tenha seus direitos constitucionais e/ou regimentais violados pela unidade escolar, docentes, direção, equipe de apoio ou até mesmo por outros discentes , o quê não é o caso em tela. Todas as alegações apresentadas pela mãe do Aluno foram rebatidas e esclarecidas através registros em documentos apresentados e juntados pela UE neste P.A. que mostram que tanto a Unidade Escolar, quanto os professores envolvidos não foram negligentes, muito menos a equipe educacional, pedagógica e diretiva da escola.

E para concluir, quero deixar claro que todos os direitos do aluno foram preservados e que o **RESULTADO DO CONSELHO DE CLASSE DA TURMA 801 DO CEEEQE PROFESSOR**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA



DARCY RIBEIRO FOI MANTIDO PELO CONSELHO EXTRAORDINÁRIO, sustentado e muito bem fundamentado, não cabendo a este Conselho Municipal modificar o resultado por estar o mesmo dentro das premissas legais e regimentais vigentes sendo o Conselho de Classe soberano em suas decisões.

IV - VOTO DO RELATOR:

Face a todo exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DA RETENÇÃO DO ALUNO CLAUDIO LUIZ GONÇALVES** conforme decisão inicial do Conselho de Classe da Turma 801 e Recurso de pedido de Revisão de Reprovação em decisão Mantida pelo Conselho Extraordinário da turma 801 do CEEEQE Professor Darcy Ribeiro.

VI - CONCLUSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA

RESULTADO DE VOTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO LINK https://forms.gle/8HGwFuDM9AHMTP8S9					
DELIBERAÇÃO CME 001/2024 - PARECER DELIBERATIVO PEDIDO DE REVISÃO ALUNO RETIDO 8º ANO CEEEQE PROFESSOR DARCY RIBEIRO					
Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	NOME DO CONSELHEIRO OU CONSELHEIRA	CPF	RG	PARECER DELIBERAÇÃO 001/2024
1/17/2024 10:46:08	mbehring@gmail.com	MARCELLO BEHRING	00466973730	057460438	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:03:44	dalvessuzano@gmail.com	Diana Alves da Silva	08882620786	129154340	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:12:04	carvasfer@gmail.com	Carla Regina Ferreira de Vasconcelos	878.904.617-04	06268255-4	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:13:07	marinezpesquisa@hotmail.com	.Marinez	971.049.577-15	073747578	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:24:05	aledamasceno1@hotmail.com	Alessandra Damasceno Santos	07052773724	105640668	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:24:15	nelsongamarovsk@gmail.com	Nelson	46646140049	6040322817	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:28:08	augustochavesjoao@gmail.com	Antonio Carlos Lopes de Carvalho	054.084.007-60	11.799.231-3	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 11:50:05	daniele_rochah@hotmail.com	Daniele Rocha da Silva Ferreira	12115296737	264458894	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 13:34:15	luanabaroneri@gmail.com	Luana Barone Porto	085.283.977-42	124721788	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 14:28:38	simonne.canellas@hotmail.com	Simonne Franco Azeredo Canellas	042956977-70	09322050-7	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 15:50:40	reginab.freitas@bol.com.br	REGINA STELLA DE BRAGANCA FREITAS	19754191700	810147850	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 16:04:45	tutormagalhaes@gmail.com	Evaldo Rodrigues Magalhães	78278597715	065010662	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR
1/17/2024 19:27:22	profnataliamelo@gmail.com	Natália Soares de Melo	09833754708	114786098	VOTO SIM, ACOMPANHO O RELATOR

POR MAIORIA O COLEGIADO ACOMPANHA O RELATOR E MANTÉM A DECISÃO DO CONSELHO ESCOLAR EXTRAORDINÁRIO DA TURMA 801 DO CEEEQE PROFESSOR DARCY RIBEIRO .